



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ – 12.333.783/0001-50

**LEI Nº. 721/2015, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015**

**ALTERA A LEI Nº 618/2008, REVOGA A LEI Nº 685/2013 E  
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO – ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, XVI, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O art. 5º da Lei nº 618/2008, de 09 de dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 5º** - O Conselho Gestor do FNIS é órgão de caráter deliberativo e será composto por representantes de entidades públicas, privadas e de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, tendo como garantia o princípio democrático de escolha de seus representantes e proporção de pelo menos 1/4 (um quarto) das vagas destinadas a representantes de movimentos populares, para um mandato de 03 (três) anos:

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

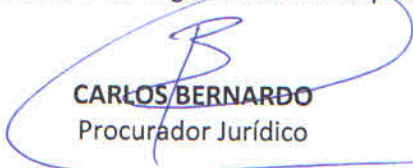
**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente no todo a Lei Municipal 685/2013, de 17 de setembro de 2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cajueiro/AL, 03 de Setembro de 2015.

**Prefeitura de**  
**CAJUEIRO**  
Gente em Primeiro Lugar

  
**LUCILA RÉGIA ALBUQUERQUE TOLEDO**  
Prefeita

Publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Cajueiro, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2015, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

  
**CARLOS BERNARDO**  
Procurador Jurídico